

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Processo Administrativo nº 167/2023

Dispensa de Licitação para compras e serviços Nº. 75/2023

SERVICO OU FORNECIMENTO - RESUMO:

Considerando a Requisição de 08/11/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, foi devidamente assinada pelo Responsável e pelo Prefeito Municipal, acompanhada das pesquisas de preços das empresas do ramo dos objetos da dispensa de licitação, Pan SL Móveis E Eletrodomésticos, DBSA Comércio de Móveis e Eletrodomésticos (Berlanda), Regis Comércio de Móveis LTDA ME, Ivan Nervis (Hiper Mix 10), Mercado Lorenzatto, Padaria e Confeitaria Drescher LTDA. Joel Lorenzatto e Comercio de Gás Balena – EPP – Balena Gás e Água.

Considerando que no dia 02 de novembro de 2023, ao amanhecer, por volta das 5h, o Município de Quilombo-SC, de forma repentina, foi acometido por Tempestade Local/Convectiva-Chuvas Intensas, ocasionando um verdadeiro caos na cidade e no interior do Município;

Considerando que a Tempestade Local/Convectiva-Chuvas Intensas ocasionou danos em várias residências, estabelecimentos comerciais e instalações públicas;

Considerando que a Tempestade Local/Convectiva-Chuvas Intensas ocasionou danos nas pontes, ruas e estradas;

Considerando o protocolo da Defesa Civil Municipal junto ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC sob o protocolo de n. SC-F-4214201-13214-20231102 pelo Desastre de Tempestade Local/Convectiva-Chuvas Intensas;

Considerando a reunião do Comitê de Crise realizado às 11h30min do dia 02 de novembro 2023, nas dependências no Centro de Segurança Pública no Município de Quilombo, reunindo o Poder Executivo Municipal, Defesa Civil Municipal e Estadual, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, CASAN e ACIQ;

Considerando o Decreto nº. 389/2023 de 02/11/2023, que declara situação de emergência em todo o território municipal devido a tempestade local/convectiva-chuvas intensas ocorrido no dia 02 de novembro 2023 - conforme instrução normativa MDR nº 36 de 04/12/2020.

Considerando que o Município de Quilombo não há outra empresa que não venda o Kit do sistema de gás completo para a instalação em fogão a gás a ser instalado para as famílias afetadas, por esse motivo a pesquisa de preços foi feita apenas na empresa que fornece o kit e as outras duas pesquisas foi utilizado preço público de outras licitações de Municípios da região.

Considerando a situação que se apresenta, o município decretou Situação de Emergência em todo o Território Municipal através do Decreto nº 389/2023, de 02 de novembro de 2023, para tentar buscar solução e amenizar o sofrimento das famílias, tendo a possibilidade de fornecer-lhes suprimentos imediatos para atender suas necessidades urgentes e reposição da perda de móveis e outros bens domésticos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Considerando que os alagamentos ocorridos no centro da cidade atingiram várias famílias que moram nas regiões próximas ao Rio Quilombo e que tiveram suas casas totalmente alagadas com destruição total da mobília, roupas e outros utensílios domésticos;

Considerando que quatro famílias tiveram que ser retiradas de suas residências e atualmente estão alojadas na Escola Municipal Santo Agostinho e mais uma família está abrigada em casa de familiares;

Considerando Parecer Social emitido pela Secretaria de Assistência Social datado de 07/11/2023;

Considerando que o Município de Quilombo através dos Contratos Administrativos nº 357/2023, 358/2023, 359/2023 e 360/2023 subsidiou o aluguel social para as quatro famílias desalojadas e que estas necessitam de amparo na compra da mobília básica para retomar suas vidas;

Neste sentido, cabe ressaltar que a assistência do município é essencial para proteger a vida e a segurança das famílias desabrigadas. Em casos de inundações, deslizamentos de terra e outros desastres naturais relacionados à chuva, as pessoas podem ficar em risco de lesões ou morte. O município tem a responsabilidade de garantir a segurança de seus cidadãos. Os governos municipais têm o dever de cuidar de seus habitantes e de zelar pelo bem-estar da comunidade. Isso inclui prestar assistência humanitária às famílias desabrigadas em situações de emergência.

A chuva intensa e os desastres naturais podem causar danos significativos às propriedades e pertences das pessoas, além de desalojá-las de suas casas. A assistência do município ajuda a reduzir o sofrimento das famílias afetadas, fornecendo abrigo temporário, alimentos, água potável e outras necessidades básicas. O apoio do município é essencial na fase de recuperação e reconstrução após uma inundação ou outro desastre relacionado à chuva. Isso pode incluir a concessão de ajuda financeira para reparar ou reconstruir habitações danificadas, bem como a realização de obras de infraestrutura para prevenir futuros desastres. A ajuda às famílias desabrigadas pela chuva reforça o senso de comunidade e coesão social. Mostra que o governo local está comprometido em cuidar de seus cidadãos e fortalece os laços entre os moradores.

Em resumo, a assistência do município a famílias desabrigadas devido à chuva é uma manifestação da responsabilidade governamental de proteger a vida e o bem-estar dos cidadãos, bem como de promover a recuperação e a resiliência da comunidade em face de desastres naturais. Isso contribui para a construção de uma sociedade mais segura e solidária. Assim sendo solícito a compra por dispensa de licitação dos itens em anexo considerando a urgência em atender as famílias desabrigadas e as que possuem necessidade de assistência tendo em vista também a necessidade de retomar as aulas na Escola Municipal Santo Agostinho.

Considerando que a referida contratação é de caráter emergencial buscando resguardar a dignidade da pessoa humana, dando-lhes princípio de subsistência nesse momento de calamidade pública, e enquadra-se no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Assim, a Secretaria Municipal de Assistência Social, propõe a aquisição dos materiais abaixo especificados:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, COLCHÕES E TOALHAS PARA SEREM ENTREGUES AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ENCHENTE OCORRIDA NA DATA DE 02 DE NOVEMBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC, CFE. DECRETO Nº. 389/2023 - DE 02/11/2023, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL, DEVIDO À TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA-CHUVAS INTENSAS OCORRIDO NO DIA 02 DE NOVEMBRO 2023 - CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA MDR Nº 36 DE 04/12/2020, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	COZINHA COM DUAS PORTAS E DUAS GAVETAS INFERIORES E DUAS PORTAS SUPERIORES EM MDP	un	10,00	359,00	3590,00
2	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS BRANCO	un	10,00	599,00	5990,00
3	MESA DE JANTAR 90 X 90 TABACO/ROVERE	un	10,00	160,00	1600,00
4	CADEIRA POP TABACO/FLORAL COM ASSENTO ESTOFADO	un	20,00	70,00	1400,00
5	REFRIGERADOR 240L	un	10,00	1.985,00	19850,00
6	BASE PRETA /MARROM 1,38 X 188 X 0,25	un	10,00	205,00	2050,00
7	BASE PRETA/MARROM 0,88 X 1,88 X 0,25	un	10,00	165,00	1650,00
8	ROPEIRO EM MDP 3 PORTAS E 2 GAVETAS	un	10,00	399,00	3990,00
9	PIA INOX 1,20 X 52	un	10,00	161,00	1610,00
10	CONJUNTO DE GARFO DE MESA EM INOX COM CABO DE POLIETILENO 6UN	cj	10,00	15,00	150,00
11	CONJUNTO DE COLHER DE MESA EM INOX COM CABO DE POLIETILENO 6UN	cj	10,00	15,00	150,00
12	CONJUNTO DE FACAS DE MESA EM INOX COM CABO DE POLIETILENO 6UN	cj	10,00	15,00	150,00
13	FACA DE CARNE CABO DE PLÁSTICO	un	20,00	15,00	300,00
14	CONCHA EM INOX PARA SOPA MÉDIA	un	10,00	15,00	150,00
15	LIXEIRO PLÁSTICO CAPACIDADE P/ 10L	un	10,00	15,00	150,00
16	CONJUNTO DE POTES COM TAMPA CONTENDO 4 UM	cj	10,00	15,00	150,00
17	JOGO DE CANECA DE VIDRO CAPACIDADE DE 250ML, 3 Un	cj	20,00	15,00	300,00
18	COPOS DE VIDRO, JOGO COM 6UN, CAPACIDADE 270ML	cj	10,00	15,00	150,00
19	JARRA DE ÁGUA COM TAMPA 4L, DE PLÁSTICO.	un	10,00	15,00	150,00
20	TOALHA DE BANHO 70CM X 1,30CM	un	50,00	15,00	750,00
21	KIT DE TOALHA DE ROSTO 48CM X 69CM COM 2UN	kit	30,00	15,00	450,00
22	KIT DE TOALHA DE COZINHA 40X60CM, COM 4UN	kit	20,00	15,00	300,00
23	KIT DE PRATO FUNDO TRANSPARENTE DE VIDRO COM 3UN	kit	20,00	15,00	300,00
24	PANELA Nº 24 CAÇAROLA	un	10,00	49,90	499,00
25	PANELA Nº 20 ALTA, 3,8 L	un	10,00	50,00	500,00
26	ASSADEIRA BAIXA Nº 04	un	10,00	20,00	200,00
27	VASILHAME P13KG COM CARGA	un	10,00	380,00	3800,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

28	ABRAÇADEIRA 13/19	pc	10,00	2,00	20,00
29	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA GÁS	un	10,00	20,00	200,00
30	VALVULA DE GÁS	un	10,00	45,00	450,00
				Total	50.999,00

EMPRESA: DBSA COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS (BERLANDA)

VALOR: R\$ 41.730,00 (Quarenta e um mil e setecentos e trinta reais).

CNPJ Nº: 09 313 141 0080 32

ENDEREÇO: AV PRIMO ALBERTO BODANESE, CENTRO-QUILOMBO-SC

EMPRESA: IVAN NERVIS

VALOR: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

CNPJ Nº: 29 021 309 0001 40

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, CENTRO – QUILOMBO-SC

EMPRESA: JOEL LORENZATTO

VALOR: R\$ 1.199,00 (Um mil cento e noventa e nove reais).

CNPJ Nº: 10 193 103 0001 79

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, CENTRO – QUILOMBO-SC

EMPRESA: COMÉRCIO DE GÁS BALENA – EPP – BALENA GÁS E ÁGUA

VALOR: R\$ 4.470,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta reais).

CNPJ Nº: 05 979 481 0001 42

ENDEREÇO: ADERBAL RAMOS DA SILVA, CENTRO – QUILOMBO-SC

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Imediato após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após prestação do serviço e emissão da nota fiscal.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Recurso/Despesa/Ano	Descrição	Valor
1069	3.3.90.32.99.00 1500 D-101/2023	BENEFICIOS EVENTUAIS	R\$ 50.999,00

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Justificamos a escolha dos fornecedores por serem do ramo do objeto demandado, por terem ofertado o menor preço dentre as empresas que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, e também as mesmas dispõem dos produtos para entrega num curto prazo de tempo, tendo em vista a necessidade dos serviços em caráter emergencial para garantia da segurança dos munícipes para o cumprimento de exigências legais.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço praticado é de mercado, considerando-se a pesquisa de preço anexa ao processo, uma vez que o preço ofertado pelas contratadas foram os menores praticado no mercado, conforme se verifica comparando-o com as pesquisas de preços anexas a este Processo de Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL :

É dispensável a licitação: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Assim atendendo de pleno o disposto no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal o **Processo Administrativo nº 167/2023, Dispensa de Licitação Nº 75/2023** e posterior publicação.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Para finalidade da efetiva participação da LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

2. A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

3. O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

4. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

5. É vedado a LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

6. A LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitos as sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

8. A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

11. Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

12. Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

13. A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, para maiores informações, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail juridico3@quilombo.sc.gov.br.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

DESPACHO:

RATIFICO o ato de **Dispensa de Licitação para compras e Serviços N° 100/2022**, com fundamento nos motivos e elementos à vista da exposição das justificativas apresentadas na requisição da Secretaria de Transportes e Obras, conforme descrito no texto do **Processo de Compra n° 167/2023, Dispensa de Licitação N° 75/2023**, e de conformidade com o Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e atualizações, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- Homologo a realização da despesa.
 Indefiro a realização da despesa.

QUILOMBO, 09 de novembro de 2023.

**SILVANO DE PARIZ
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO**